



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 216/97

Dispõe sobre a criação de cargo comissionado no quadro permanente, fixa vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a criar o símbolo de vencimento CC-005, para o cargo com proventos em comissão, que terá o valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e integrará a tabela de vencimentos desta Prefeitura.

Parágrafo Único - O cargo de Médico Comissionado com duas vagas, terá o símbolo de vencimento CC-005.

Artigo 2º - Autoriza o Executivo Municipal a criar o cargo de Enfermeiro de nível superior, com uma vaga, no quadro de cargos de comissão desta Prefeitura, com o símbolo de vencimento CC-003, equivalente ao valor de R\$431,83 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

Artigo 3º - Autoriza o Executivo Municipal a elevar o símbolo de vencimento do cargo de Motorista III, de CE-013 para CE-014, equivalente ao valor de R\$295,13 (duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de junho de 1997.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Celia Ferreira Reis*  
Celia Ferreira Reis  
Assist. Téc. de Administ. II